

## GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT

Registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) sob nº 25119

### COMPOSIÇÃO:

|                                                                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|
| Sal de Amônio de GLIFOSATO .....                                | 792 g/kg (79,20% m/m)  |
| Equivalente ácido N-( phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO)..... | 720 g/kg (72,00% m/m)  |
| Outros ingredientes.....                                        | 207,5 g/kg(20,75% m/m) |

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

**CONTEÚDO:** VIDE RÓTULO

**CLASSE:** Herbicida não seletivo, sistêmico.

**GRUPO QUÍMICO:** Glicina Substituída.

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Grânulos dispersíveis em água (WG).

### TITULAR DO REGISTRO (\*):

**Croprotect Crop Science Ltda**

Av. Dr. Chucris Zaidan, s/nº, Condomínio EZ Towers, Torre B, 24º andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, CEP 04711-130. CNPJ nº 55.998.426/0001-78. Telefone: (11) 94050 5336

Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº4486.

### (\*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

**AB Comércio de Insumos Ltda.**

Rua 03 de Maio, nº 2125, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, PR. CEP 85875 000. CNPJ nº 81.175.416/0001-42. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 000883.

**Adama do Brasil S/A**

Rua Pedro Antonio de Souza, nº 400, Parque Rui Barbosa, Londrina, PR. CEP 86.031-610. CNPJ nº 02.290.510/0001-76. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 003263.

Rua Julio de Castilhos, 2085, Taquari, RS. CNPJ nº 02.290.510/0004-19. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº1047/99.

**Agricola Alvorada S.A.**

R do Comercio, nº 1549, armz 01, parque industrial, Primavera do Leste, MT. CNPJ nº 04.854.422/0001-85 e CNPJ nº 04.854.422/0002-66. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 20735.

**Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda.**

Alameda Rio Negro, 585,sala 145A, Edifício Jaçari, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, SP. CEP 06454-000. CNPJ Nº 39.496.730/0001-60. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4354.

**Agrilean Inputs S.A.**

Rod. Presidente Castelo Branco, 11100, km 30,5, Barueri, SP. CEP 06421-300.CNPJ nº 47.983.211/0004-06. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4378.

**Agroallianz S.A.**

R. Monte Aprazível,187, sala 812, Chácara da Barra, Campinas, SP. CEP 13090-764. CNPJ nº 27.150.699/0001-22. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 1280.

**Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda.**

Rua Jair Martins Mil Homens, 500, sala 515 B, Vila São Jose, São Jose Do Rio Preto, SP. CEP 15.090-080. CNPJ nº 47.626.510/0001-32. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4305.

**Alamos do Brasil Ltda.**

Av. Senador Tarso Dutra, 565, torre 2, sala 1407, Petrópolis, Porto Alegre, RS. CEP 90.690-140. CNPJ nº 07.118.931/0001-38. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº 1788/08.

Rod. BR 369, km 37,5, s/nº, sala 03, Industrial, Andirá, PR. CEP 86.380-000. CNPJ nº 07.118.931/0003-08. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1007936.

R. Clevelândia, 557 D, Jardim Itália, Chapecó, SC. CEP 89.802-405. CNPJ nº 07.118.931/0002-19. Cadastro da Empresa no Estado (CIDASC/SC) nº 1716.

Amaggi Exportação e Importação Ltda.  
Rod. BR 364, km 20, s/nº, zona rural, Cuiabá, MT. CEP 78.098-970. CNPJ nº 77.294.254/0050-72. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 20435.

Rod. BR 163, km 744, 2461, Expansão urbana, Sorriso, MT. CEP 78890-000. CNPJ nº 77. 294. 254/0077-92. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 22956.

Rodovia BR 435, km 113, Zona Rural, Cerejeiras, RO. CEP 76997-000. CNPJ nº 77.294.254/0022-19. Cadastro da Empresa no Estado (IDARON/RO) nº 0001655.

Av. Ville Roy, 7492, São Vicente, Boa Vista, RR. CEP 69303-445. CNPJ nº 77.294.254/0079-54. Cadastro da Empresa no Estado (ADERR/RR) nº 1420025.

Rodovia PA, 125, quadra 03, lote 15, Paragominas, PA. CEP 68628-557. CNPJ nº 77.294.254/0083-30. Cadastro da Empresa no Estado (ADEPARÁ/PA) nº 004.23.

Arbaza Alimentos Ltda.  
Rod BR 010, km 1677, zona rural, Paragominas, PA. CEP 68.625-970. CNPJ nº 89.982.177/0010-35. Cadastro da Empresa no Estado (ADEPARÁ/PA) nº 005.23.

Bocchi e Fabian Ltda – Soyagro Insumos Agrícolas  
Rua Ulisses Guimarães, 51, Loteamento Valo, Sorriso, MT. CNPJ nº 20.592.081/0001-73. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 17753.

Campofert Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.  
R. Iracema Souza Sene Antunes de Oliveira, 470, Jardim Aeroporto, Conceição das Alagoas, MG. CEP 38120-000. CNPJ nº 06.044.758/0004-50. Cadastro da Empresa no Estado (IMA-MG) nº 8.729.

CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.  
Rua Antônio Amboni, 323, quadra 03, lote 06, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu, PR. CEP 85.877-000. CNPJ nº 18.858.234/0001-30. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 4001.

Via Expressa Anel viário s/nº, quadra área, lote 05 B, galpão 02, modulo C, Jardim Paraíso Acréscimo, Aparecida de Goiânia, GO. CEP 74.984-321. CNPJ nº 18.858.234/0006-44. Cadastro da Empresa no Estado (AGRODEFESA/GO) nº 2183/2018.

ROD. BR 230, km 411,5, sala 03, Bairro Zona Rural, Balsas, MA. CEP 65.800-000. CNPJ nº 18.858.234/0005-63. Cadastro da Empresa no Estado (AGED/MA) nº 757.

Rua I, 557, Distrito Industrial, setor A, módulo 2, Galpão Argal, sala 03, Cuiabá, MT. CEP 78.098-350. CNPJ nº 18.858.234/0003-00. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 14748.

Rod. BR 020, km 207, armazém 01, sala 01, módulo F, Bairro Alto da Lagoa, Luis Eduardo Magalhães, BA. CEP 47850-000. CNPJ nº 18.858.234/0004-82. Cadastro da Empresa no Estado (ADAB/BA) nº 102518.

FiagriL Ltda.  
Av. da Produção, 2330 W, quadra 999, lote 26, sala 01, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde, MT. CEP 78.455-000. CNPJ nº 02.734.023/0013-99. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 21733.

Goplan S/A.  
Rua Antonio Lapa, 606, Cambuí, Campinas, SP. CEP 13025-241. CNPJ nº 37.422.096/0001-96. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4296.

KSE Importação e Distribuição Ltda.  
Rua Presidente Nereu Ramos, 69, cj 606 F, Centro, Florianópolis, SC. CEP 88015-010. CNPJ nº 18.342.362/0002-07. Cadastro da Empresa no Estado (CIDASC/SC) nº 4773.

Louis Dreyfus Company Brasil Ltda.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, andar 12 ao 14, Bairro Pinheiros, São Paulo, SP. CEP 01.452-919. CNPJ nº 47.067.525/0001-08.

Rua Z, nº 150, Projetada, Chácara São José, sala A, Distrito Industrial, Cuiabá, MT. CEP 78098-530. CNPJ nº 47.067.525/0214-58. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 21649.

Avenida Maria Elias Lisboa Santos s/nº, quadra 007, lote 18E, sala 5, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia, GO. CEP 74993-530. CNPJ nº 47.067.525/0216-10. Cadastro da Empresa no Estado (AGRODEFESA-GO) nº 3380/2021.

Nutrien Soluções Agrícolas Ltda.

Rua Fidêncio Ramos, 308, torre A, cjs. 12 e 14, parte, Vila Olímpia, São Paulo, SP. CEP 04.551-010. CNPJ nº 88.305.859/0001-50. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4292.

Rodovia Raposo Tavares, s/ nº, km 172, bairro Marabá, Itapetininga, SP. CEP 18.203-340. CNPJ nº 88.305.859/0004-00. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 1161.

Perterra Insumos Agropecuários S.A.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1470, salas 1005-1006, Vila Olímpia, São Paulo, SP. CEP 04548005. CNPJ nº 33.824.613/0001-00. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4206.

Rod. PR 090, 5695, km 5, armaz 1, Parque Industrial Nenê Favoretto, Ibiporã, PR. CEP 86.200-000. CNPJ nº 33.824.613/0003-64. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1008263.

R. Projetada, 150, Armaz 1W, Distrito Industrial, Área rural, Cuiabá, MT. CEP 78.099-899. CNPJ nº 33.824.613/0004-45. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 29329.

Pilarquim Br Comercial Ltda.

Rua Cardeal Arcoverde, 2811, salas 407/408, Pinheiros, São Paulo, SP. CEP 05407-004. CNPJ nº 00.642.795/0001-31. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 257.

Rod. Senador José Ermirio de Moraes, s/nº, km 11, galpão 09, Itú, SP. CEP 13.314-012. CNPJ nº 39.496.730/0009-18. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4410.

R. Ronat Walter Sodré, 2800, Parque Industrial, Ibiporã, PR, CEP 86.200-000. CNPJ nº 39.496.730/0008-37. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1008310.

Rod. dos Imigrantes, s/nº, Zona rural, Cuiabá, MT. CEP 78099-899. CNPJ nº 39.496.730/0002-41. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 29497.

Produtécnica Nordeste Comércio de Insumos Agrícolas.

Av. Getúlio Vargas, 415, Setor industrial, Balsas, MA. CEP 65800-000. CNPJ nº 10.211.971/0001-34. Cadastro da Empresa no Estado (AGED/MA) nº 342.

Quadra 12 Sul, ql 08, It 15, lo 19, Plano Diretor Sul, Palmas, TO. CEP 77.02.118. CNPJ nº 10.211.971/0006-49.

Av. Francisco Orellana, 294, loteamento, Jd. Das bandeiras, Gurupi, TO. CEP 77.420-210. CNPJ nº 10.211.971/0007-20.

Av. Perimetral Serra do Centro, s/nº, Centro, Campos Lindos, TO. CEP 77.777-000. CNPJ nº 10.211.971/0004-87.

Rodovia BR 135, km 357, s/nº, São Pedro, Bom Jesus, PI, CEP 64.900-000. CNPJ nº 10.211.971/0002-15. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPI/PI) nº 368.

Sinon do Brasil Ltda.

Av. Carlos Gomes, 1340, conj. 1001, Porto Alegre, RS. CEP 90480-001. CNPJ nº 03.417.347/0001-22. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº 1094199.

Rodovia BR 285, km 297, 7870, Passo Fundo, RS. CEP 99042-80. CNPJ nº 03.417.347/0004-75. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº 82/10.

Rua Fioravante Mancino, 1560, sala 10, Cond. PIB, Sumaré, SP. CEP 13175-575. CNPJ nº 03.417.347/0008-07 Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4269.

Rua Industrial 01, s/nº, km 196, sala 01, Mariópolis, PR. CNPJ nº 03.417.347/0009-80. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1007920.

Solus do Brasil Ltda.

Rodovia BR 376, 1441, salas S5 e S6, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana, PR. CEP 86800-762. CNPJ nº 21.203.489/0001-79. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1007610.

Rodovia Gov. Leonel de Moura Brizola, s/nº, sala 8, Bairro Boa Vista, Carazinho, RS. CEP 55900-000. CNPJ nº 21.203.489/0002-50. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº 10/20.

Avenida dos Canários, 416S, sala 01, lote 01, Distrito Comercial Jose Aparecido Ribeiro, Nova Mutum, MT. CEP 78450-000. CNPJ 21.203.489/0003-30. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 29244.

Rua Igarapava, 600, quadra 19, lote 59 A 69 aemz A, sala Sinon, Uberaba, MG. CEP 38.044-755. CNPJ nº 03.417.347/0010-13. Cadastro da Empresa no Estado (IMA/MG) nº 15.874.

Somax Agro do Brasil Ltda.

10.03.2025

Rua Marechal Floriano Peixoto, 960, Centro Edifício Torre Marechal, salas 165, 166, 167 e 168, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85.851-020. CNPJ nº 45.923.627/0001-52. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1008194.

Willowood Agriscience Representação Comercial Ltda.

Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 214, sala 516, quadra 30014, lote 20-A-5, Jardim Madalena, Campinas, SP. CEP 13.091-611. CNPJ nº 40.503.635/0001-26. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4325.

Zhongshan Química do Brasil Ltda.

Rua João Dias de Souza, 48, sala 51, 5º andar, Edifício Corporate Evolution, Parque Campolim. Sorocaba, SP. CEP 18.048-090. CNPJ nº 28.514.525/0001-64. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4285.

Rua Projetada, 150, Distrito Industrial, Cuiabá, MT. CEP 78.099.899. CNPJ nº 28.514.525/0006-79. Cadastro da Empresa no Estado (INDEA/MT) nº 19694.

Rod. PR 090, km 05, 5695, armz 1-J, Parque Industrial Nene Favoretto, Ibipora, PR. CEP 86.200-000. CNPJ nº 28.541.525/0005-98. Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 1007991.

Av. Euripedes Menezes s/nº, quadra 4, lote 14-17, armz 1N, Parque Industrial Vice Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia, GO. CEP 74.993-540. CNPJ nº 28.541.525/0002-45. Cadastro da Empresa no Estado (AGRODEFESA/GO) nº 3421/2021.

Av. das Indústrias, 2020, armz 06, Ouro Preto, Carazinho, RS. CEP 99.500-000. CNPJ nº 28.541.525/0007-50. Cadastro da Empresa no Estado (SEAPA/RS) nº 54/21.

R C, trecho 03, s/nº, armz P, Centro Industrial do Cerrado, Luis Eduardo Magalhães, BA. CEP 47.850-000. CNPJ nº 28.541.525/0003-26. Cadastro da Empresa no Estado (ADAB/BA) nº 125921.

Av. Constante Pavan, 4633, armz 1K, Betel, Paulínia, SP. CEP 13.148.198. CNPJ nº 28.541.525/0004-07. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 4322.

#### FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:

Hubei Trisun Chemicals Co. Ltd.

Nº 66-4 Xiaoting Avenue, Xiaoting District, Yichang, Hubei, China.

Produto técnico: GLIFOSATO XW TÉCNICO. Registro no MAPA nº 28118.

Huikwang Corporation

259 Section 1 Majia Road, Madou, Tainan 721010, Taiwan.

Produto técnico: GRASSATO TÉCNICO – Registro MAPA nº 4510.

Jiangsu Good Harvest- Weien Agrochemical Co., Ltd.

Laogang 226221 Qidong City, Jiangsu, China.

Produto técnico: GLIFOSATO TÉCNICO GH. Registrado no MAPA nº 14616.

Jingma Chemicals Co. Ltd

Nº 50 Baota Road, Longyou, 324400, Zhejiang, China.

Produto técnico: GLIFOSATO TÉCNICO JM. Registro no MAPA nº 05511.

Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemicals Limited Liability Company

998 Jiangshan Road, Nantong Economic & Technological Development Zone, Nantong, Jiangsu, China.

Pilarquim (Shanghai) Co. Ltd.

1500 Hang-Tang Road Jin-Hui Town, Feng Xian District Shanghai, P.R.China.

Produto técnico: PILARSATO TÉCNICO. Registro no MAPA nº 06303.

Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd.

Binhai Economic Development Area, 262737, Shandong, Weifang, China.

Produto técnico: GLIFOSATO TÉCNICO ALAMOS. Registro no Mapa nº 11311.

Sichuan Leshan Fuhua Tongda Agro-Chemical Technology Co., Ltd.

Qiaogou Town, Wutongqiao District, 614800 Leshan, Sichuan, China.

Produto técnico: GLYPHOSATE TÉCNICO FUHUA. Registrado no MAPA nº 29218.

Produto técnico: GLIFOSATO TÉCNICO SH. Registro no MAPA nº 34419.

Zhenjiang Jiangnan Chemicals Co. Ltd

International Chemical Industry Park Zhenjiang New Area, 212152, Jiangsu, China.  
Produto técnico: GLIFOSATO TÉCNICO WYNCA. Registro no MAPA nº 38919.

**FORMULADORES:**

Agrofuturo Paraguay AS.  
Camino a Falcon Km 26, Chaco'I.  
Anhui Chaonong High-Tech Chemicals Co., Ltd.  
Ningguo Gangkou Ecological Industrial District, Anhui Province, China.  
CAC Nantong Chemical Co., Ltd.  
Fourth Huanghai Road, Yangkou Chemical Industrial Park, Rudong County, Nantong City, Jiangsu Province, China.  
Chizhou Bioagriland Multichem Co., Ltd.  
Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County, Chizhou City, Anhui Province, China.  
Fenasol S.A.  
Camino Las Holandesas 10188, Florida, Uruguay.  
Fersol Indústria e Comércio S/A.  
Rod. Pres. Castello Branco, km 68,5, Mairinque, SP. CEP 18120-000. CNPJ nº 47.226.493/0001-46.  
Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 031.  
Henan Jinpeng Chemicals Co., Ltd.  
West side of Jingwu RD, South side of Weiwu RD, Chemical Industrial Park, Kaifeng, Henan, China.  
Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd.  
No.66-4 Xiaoting Avenue, Xiàoting District, Yichang, Hubei, China.  
Huikwang Corporation.  
259 Section 1 Majia Road, Madou, Tainan 721010, Taiwan  
2701 Hangtang road, Fengxian, Shanghai, China.  
Jiangsu Good Harvest-Weien Agrochemical Co., Ltd.  
Laogang, Qidong City, Jiangsu, 226221, China.  
Jingma Chemicals Co., Ltd.  
No. 50 Baota Road Longyou Zhejiang, China.  
Jixixian Qingfeng Tianying Biochemical Co., Ltd.  
No. 5, Xiangyun Road, Jixi County, Xuancheng City, Anhui, China.  
Lanxi Jinghang Biotechnology Co., Ltd.  
Area B, Nvbu Industrial Park, Nvbu Street, Lanxi City, Jinhua City, Zhejiang Province, Rep. China.  
Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemicals Limited Liability Co.  
No.998 Jiangshan Road, Nantong Economic & Technological Development Zone, Nantong, Jiangsu, China.  
Ouro Fino Química S.A.  
Avenida Filomena Cartafina, 22.335, quadra 14, lote 5, Uberaba, MG. CEP 38044-750 CNPJ nº 09.100.671/0001-07. Cadastro da Empresa no Estado (IMA/MG) nº8764.  
Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd.  
Binhai Economic Development Area, 262737, Shandong, Weifang, China.  
Sichuan leshan Fuhua Tongda Agro-Chemical Technology Co., Ltd.  
Qiaogou Town, Wutongqiao District, Leshan City, Sichuan Province, 614800, China.  
Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.  
Av. Roberto Simonsen, 1.459, Recanto dos Pássaros, Paulínia, SP, CEP 13148-030. CNPJ nº 03.855.423/0001-81. Cadastro da Empresa no Estado (CDA/SP) nº 477.  
Zhenjiang Jiangnan Chemicals Co., Ltd.  
International Chemical Industry Park, Zhenjiang New Area, Jiangsu, 212152, China.  
Zhejiang Rayfull Chemicals Co., Ltd.

10.03.2025

Room 601, 3A Daziran City Light Bldg. Wenzhou City, Zhejiang, 325000, P. R. China.  
Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd.  
Xinanjiang, Jiande, Zhejiang, 311600, China.  
Zhejiang Zhongshan Chemical Industry Group Co., Ltd.  
Zhongshan, Xiaopu - Changxing - Zhejiang Province, 313116, China.

#### MANIPULADORES:

Prentiss Química Ltda.

Rodovia PR 423, s/nº, km 24,5, Campo Largo, PR. CEP 83603-000. CNPJ nº 00.729.422/0001-00.  
Cadastro da Empresa no Estado (ADAPAR/PR) nº 2669.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Nº do lote ou partida: | VIDE EMBALAGEM |
| Data de fabricação:    |                |
| Data de vencimento:    |                |

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E  
CONSERVE-OS EM SEU PODER.  
É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.  
É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.**

**Indústria Brasileira**

Corrosivo ao ferro comum e galvanizado.

**CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: Não Classificado – Produto Não Classificado**

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: Classe III - Produto  
Perigoso ao Meio Ambiente**



#### INSTRUÇÕES DE USO:

**GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT** é um herbicida sistêmico do Grupo Químico dos derivados da Glicina, utilizado nas culturas de algodão, algodão geneticamente modificado, ameixa, arroz, banana, cacau, café, cana-de-açúcar, citros, eucalipto, maçã, milho, milho geneticamente modificado, nectarina, pastagens, pêra, pêssego, pinus, seringueira, soja, soja geneticamente modificada, trigo e uva, recomendado para o controle de plantas infestantes em áreas cultivadas nas situações a seguir:

- Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas infestantes) - sistema plantio direto para as culturas de algodão, arroz, cana-de-açúcar, milho, pastagens, soja e trigo.
- Aplicação na eliminação da soqueira da CANA-DE-AÇÚCAR e de PASTAGENS degradadas.

10.03.2025

- Aplicação em jato dirigido sobre as plantas infestantes nas culturas de ameixa, banana, cacau, café, citros, maçã, nectarina, Pêra, pêssego, seringueira e uva.
- Aplicação em área de pousio antecedendo o plantio de algodão, arroz, cana-de-açúcar, milho, pastagens, soja e trigo.
- Aplicação em área total, em pós-emergência das plantas daninhas e pós-emergência de milho e soja geneticamente modificados, tolerante ao glifosato, em áreas de plantio direto ou convencional.
- Aplicação em área total, em pós-emergência das plantas daninhas e pós-emergência do algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato, até a emissão da 4ª folha da cultura. Em caso de reinfestação, realizar uma aplicação em jato protegido dirigido à entrelinha, após este estágio de crescimento do algodão.
- Aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas, para limpeza de entrelinhas nas culturas de eucalipto e pinos.
- Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas) para eliminação de vegetação para implementação das culturas de eucalipto e pinos.

**CULTURAS, PLANTAS INFESTANTES, DOSES, VOLUME DE CALDA e NÚMERO DE APLICAÇÕES:**

| ALGODÃO, AMEIXA, ARROZ, BANANA, CACAU, CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, CITROS, MAÇÃ, MILHO, NECTARINA, PASTAGEM, PERA, PESSEGO, SERINGUEIRA, SOJA, TRIGO e UVA |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plantas Infestantes<br>Nome comum (Nome científico)                                                                                                  | Dose p.c.<br>Kg/ha* | Número, Época e Intervalo de Aplicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>MONOCOTILEDÔNEAS</b>                                                                                                                              |                     | <p><u>Para as culturas:</u> Ameixa, banana, cacau, café, citros, maçã, nectarina, pera, pêssego, seringueira e uva deve ser realizada apenas <b>uma</b> aplicação entre as linhas da cultura em jato dirigido.</p> <p><u>Para as culturas:</u> Algodão, Arroz, cana-de-açúcar, milho, pastagem, soja e trigo deve ser realizada Aplicação <b>única</b> em área total, em pré-plantio da cultura em pós-emergência das plantas infestantes.</p> <p><b>Aplicação Terrestre e aérea.</b><br/>Volume da calda Terrestre: 50- 250 L/ha</p> <p>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha</p> <p><b>Para cultura da <u>Seringueira:</u></b><br/>Volume da calda Terrestre: 100 a 150 L/ha</p> |
| Aveia-voluntária ( <i>Avena strigosa</i> )                                                                                                           | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Braquiarão ( <i>Brachiaria brizantha</i> )                                                                                                           | 1,5 – 2,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-braquiária ( <i>Brachiaria decumbens</i> )                                                                                                     | 2,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-marmelada ( <i>Brachiaria plantaginea</i> )                                                                                                    | 0,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-carrapicho ( <i>Cenchrus echinatus</i> )                                                                                                       | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Grama-seda ( <i>Cynodon dactylon</i> )                                                                                                               | 2,5 – 3,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Junquinho ( <i>Cyperus ferax</i> )                                                                                                                   | 2,0 – 2,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tiririca ( <i>Cyperus rotundus</i> )                                                                                                                 | 2,0 – 2,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-colchão ( <i>Digitaria horizontalis</i> )                                                                                                      | 0,75 – 1,0          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-amargoso ( <i>Digitaria insularis</i> )                                                                                                        | 1,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-arroz ( <i>Echinochloa crusgalli</i> )                                                                                                         | 1,0 – 1,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-pé-de-galinha ( <i>Eleusine indica</i> )                                                                                                       | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Azevém-anual ( <i>Lolium multiflorum</i> )                                                                                                           | 2,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-colonião ( <i>Panicum maximum</i> )                                                                                                            | 2,25                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-azedo ( <i>Paspalum conjugatum</i> )                                                                                                           | 1,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Grama-batatais ( <i>Paspalum notatum</i> )                                                                                                           | 2,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Capim-da-guiné ( <i>Paspalum paniculatum</i> )                                                                                                       | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> )                                                                                                      | 2,5 – 3,0           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sorgo ( <i>Sorghum bicolor</i> )                                                                                                                     | 0,5 – 1,0           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DICOTILEDÔNEAS</b>                                                                                                                                |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Carrapicho-rasteiro ( <i>Acanthospermum australe</i> )                                                                                               | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Carrapicho-de-carneiro ( <i>Acanthospermum hispidum</i> )                                                                                            | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Mentrasito ( <i>Ageratum conyzoides</i> )                                                                                                            | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Apaga-fogo ( <i>Alternanthera tenella</i> )                                                                                                          | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Caruru-roxo ( <i>Amaranthus hybridus</i> )                                                                                                           | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Caruru-de-mancha ( <i>Amaranthus viridis</i> )                                                                                                       | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Picão-preto ( <i>Bidens pilosa</i> )                                                                                                                 | 0,75                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Erva-de-santa-luzia ( <i>Chamaesyce hirta</i> )                                                                                                      | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Erva-de-santa-maria ( <i>Chenopodium ambrosioides</i> )                                                                                              | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Trapoeira ( <i>Commelina bengalensis</i> ) <sup>(1)</sup>                                                                                            | 3,0 – 3,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Buva ( <i>Conyza bonariensis</i> )                                                                                                                   | 0,5 – 1,5           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Amendoim-bravo ( <i>Euphorbia heterophylla</i> )                                                                                                     | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Picão-branco ( <i>Galinsoga parviflora</i> )                                                                                                         | 0,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Corda-de-viola ( <i>Ipomoea grandifolia</i> )                                                                                                        | 1,5 – 2,0           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Corda-de-viola ( <i>Ipomoea indivisa</i> )                                                                                                           | 2                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Corda-de-viola ( <i>Ipomoea nil</i> )                                                                                                                | 2                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Guanxuma ( <i>Malvastrum coromandelianum</i> )                                                                                                       | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Beldroega ( <i>Portulaca oleracea</i> )                                                                                                              | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nabiça ( <i>Raphanus raphanistrum</i> )                                                                                                              | 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nabiça ( <i>Raphanus sativus</i> )                                                                                                                   | 1,5                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

10.03.2025

|                                                |           |  |
|------------------------------------------------|-----------|--|
| Poaia-branca ( <i>Richardia brasiliensis</i> ) | 2,5       |  |
| Maria-mole ( <i>Senecio brasiliensis</i> )     | 1         |  |
| Guanxuma ( <i>Sida rhombifolia</i> )           | 1,0 – 1,5 |  |
| Serralha ( <i>Sonchus oleraceus</i> )          | 1         |  |
| Erva-quente ( <i>Spermacoce latifolia</i> )    | 2,0 – 3,0 |  |
| Erva-de-touro ( <i>Tridax procumbens</i> )     | 2         |  |
| Ervilhaca ( <i>Vicia sativa</i> )              | 2,0 – 3,0 |  |

p.c.: produto comercial.

(\*) Depende do estágio de desenvolvimento da planta infestante - menores doses para a fase inicial de desenvolvimento; maiores doses para fase adulta ou perenizada.

(1) No caso específico da Trapoeraba, recomenda-se 2 aplicações sequenciais com intervalo de 28 a 30 dias nas doses de 2 kg p.c./ha de 1 kg p.c./ha a 2 kg p.c./ha seguido de 1,5 kg p.c./ha.

| CANA-DE-AÇÚCAR                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Comum<br>(nome científico)                               | Dose Kg<br>p.c./ha | Início, Número, Época E Intervalo De Aplicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cana-de-açúcar<br>Cultivares SP e RB ( <i>Saccharum spp</i> ) | 2,0 – 2,5          | Para a <b>eliminação da soqueira da cana-de-açúcar</b> , aplicar de 2,0 a 2,5 kg p.c./ha. Esta aplicação deve ser feita quando a altura média das folhas estiver entre 0,6 m e 1,0 m medidas a partir do solo. É fundamental que a aplicação seja feita antes da formação de colmos na soqueira.<br>Deve-se realizar aplicação <b>única</b> , seguindo recomendações específicas.<br><b>Aplicação Terrestre e aérea.</b><br>Volume da calda Terrestre: 50- 250 L/ha<br>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha |

p.c.: produto comercial

| SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA TOLERANTE AO GLIFOSATO   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plantas Infestantes<br>Nome comum<br>(Nome científico) | Dose p.c.<br>Kg/ha<br>aos 25 DAE * | Número, Época e Intervalo de Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Capim carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )      | 0,50 – 0,75                        | Depende do estágio de desenvolvimento da planta infestante, menores doses para as plantas de menor porte e as maiores doses para os estágios de crescimento da planta infestante de 2 perfilhos ou 10 cm. Aplicar em Estádios V3 (***) da soja.<br>OBS: O estágio de desenvolvimento pode variar de acordo com a época de plantio, condições climáticas e ciclo da variedade em questão.<br><b>Aplicação: Terrestre e Aérea.</b><br>Volume da calda Terrestre: 120 L/ha<br>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha |
| Capim-colchão<br>( <i>Digitaria horizontalis</i> )     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

p.c.: produto comercial

(\*) DAE: Dias após a emergência da cultura.

(\*\*\*) Estádios da soja: V3 – 3º trifólio completamente expandido.

| ALGODÃO GENETICAMENTE MODIFICADO                     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plantas Infestantes<br>Nome comum (Nome científico)  | Dose<br>p.c.<br>Kg/ha | Número, Época e Intervalo de Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MONOCOTILEDÔNEAS                                     |                       | <b>Realizar 1 (uma) aplicação.</b><br>No caso de reinfestação, a segunda aplicação deverá ser realizada em jato dirigido à entrelinha da cultura, obedecendo às doses e estádios das plantas daninhas. Aplicação em área total, em pós emergência do algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato.<br>Estádio <sup>(2)</sup> : Até a emissão da 4 folha da cultura aos 15 dias após a emergência.<br><b>Aplicação: Terrestre e Aérea.</b><br>Volume da calda Terrestre: 100 a 150 L/ha<br>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha |
| Capim carrapicho (Cenchrus echinatus)                | 05 -1,0               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Capim pé de galinha (Eleusine indica) <sup>(1)</sup> | 0,5 – 1,5             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DICOTILEDÔNEAS                                       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Apaga fogo (Alternanthera tenella)                   | 0,5 – 1,0             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Caruru de mancha (Amaranthus viridis)                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Trapoeira (Commelina benghalensis)                   | 1,0 – 1,5             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Corda-de viola (Ipomoea nil)                         |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

p.c.: produto comercial

<sup>(1)</sup> Para controle das plantas daninhas considerar também as orientações do item "RECOMENDAÇÕES PARA o MANEJO DA RESISTÊNCIA A HERBICIDAS"<sup>(2)</sup> O estágio de desenvolvimento pode variar de acordo com a época de plantio, condições climáticas e ciclo da variedade em questão.

| MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plantas Infestantes<br>Nome comum (Nome científico) | Dose<br>p.c.<br>Kg/ha | Número, Época e Intervalo de Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| MONOCOTILEDÔNEAS                                    |                       | <b>Aplicação única, e se necessário, realizar uma segunda aplicação.</b><br>Aplicação em área total, em pós- emergência de milho geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, em áreas de plantio direto ou convencional.<br>Estádio <sup>(2)</sup> : V3 V4 ou 20 dias após a emergência da cultura.<br>A melhor época para controle das plantas daninhas em pós-emergência é por volta de 20 dias após a emergência da cultura, quando as invasoras se encontram em estágio inicial de desenvolvimento.<br>(* ) Em áreas de alta infestação e/ou germinação desuniforme das plantas daninhas realizar a segunda aplicação na dose de 1,0 kg/ha, com intervalo de aproximadamente 15 a 20 dias após a primeira aplicação.<br><b>Aplicação: Terrestre e Aérea.</b><br>Volume da calda Terrestre: 100 a 150 L/ha<br>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha |
| Aveia-voluntária (Avena strigosa)                   | 0,5 - 1,0             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capim carrapicho (Cenchrus echinatus)*              | 1,0 – 1,5             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capim pé de galinha (Eleusine indica*)(1)           | 0,5 – 1,5             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DICOTILEDÔNEAS                                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Apaga fogo (Alternanthera tenella)*                 | 0,5 – 1,0             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Caruru (Amaranthus viridis)*                        |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Picão preto (Bidens pilosa)                         |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Corda de viola (Ipomoea acuminata)                  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Beldroega (Portulaca oleracea)                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Guanxuma (Sida rhombifolia)                         | 0,5 – 1,5             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Amendoim bravo (Euphorbia Heterophylla)*            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Corda de viola (Ipomoea purpures)*                  |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Nabiça (Raphanus raphanístрум)                      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

p.c.: produto comercial

(1) Para controle das plantas daninhas considerar também as orientações do item "RECOMENDAÇÕES PARA o MANEJO DA RESISTÊNCIA A HERBICIDAS"

(2) O estágio de desenvolvimento pode variar de acordo com a época de plantio, condições climáticas e ciclo da variedade em questão.

| PINUS E EUCALIPTO                                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plantas Infestantes<br>Nome comum (Nome científico) | Dose p.c.<br>Kg/ha | Número, Época e Intervalo de<br>Aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>MONOCOTILEDÔNEAS</b>                             |                    | <p><b>Realizar 1 (uma) aplicação.</b></p> <p><b>Aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas.</b><br/>Aplicação: Terrestre.</p> <p>Ou</p> <p><b>Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas).</b><br/>Aplicação: Terrestre e Aérea.</p> <p>Depende do estágio de desenvolvimento da planta daninhas, usar menores doses para a fase inicial de desenvolvimento, maiores doses para a fase adulta ou perenizada.</p> <p>O controle das plantas daninhas indicadas no pré plantio das culturas anuais é importante para o adequado controle das plantas daninhas após o plantio das culturas, de forma que estas se desenvolvam livres de mato competição.</p> <p>Volume da calda Terrestre: 100 a 150 L/ha<br/>Volume da calda aérea: 20 a 40 L/ha</p> |
| Capim marmelada (Brachiaria plantaginea)            | 0,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Cevadilha (Bromus catharticus)                      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim colchão (Digitaria horizontalis)              | 0,75 - 1,00        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim carrapicho (Cenchrus echinatus)               | 1,0                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim pé de galinha (Eleusine indica) <sup>1</sup>  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim da-guiné (Paspalum paniculatum)               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim amargoso (Digitaria insularis) <sup>1</sup>   | 1,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim azedo (Paspalum conjugatum)                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim colônia (Panicum maximum)                     | 2,25               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capim braquiária (Brachiaria decumbens)             | 2,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Grama batotais (Paspalum notatum)                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Grama seda (Cynodon dactylon)                       | 2,50 - 3,50        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DICOCOTILEDÔNEAS</b>                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Fazendeiro (Galinsoga parviflora)                   | 0,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Quebra pedra (Phyllantus tenellus)                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Buva (Conyza bonariensis) <sup>1</sup>              | 0,50 - 1,50        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Picão preto (Bidens pilosa)                         | 0,75               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Mata pasto (Eupatorium maximilianii)                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Carrapicho rasteiro (Acanthospermum australe)       | 1,00               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Caruru roxo (Amaranthus hybridus)                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Guanxuma (Malvastrum coromandelianum)               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Serralha (Sonchus oleraceus)                        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Guanxuma (Sida rhombifolia)                         | 1,00 - 1,50        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Erva lanceta (Solidago chilensis)                   | 1,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Poaia branca (Richardia brasiliensis)               | 2,50               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Trevo (Trifolium repens)                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

(1) Para controle das plantas daninhas considerar também as orientações do item "RECOMENDAÇÕES PARA o MANEJO DA RESISTÊNCIA A HERBICIDAS"

#### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- O melhor período para controlar as espécies perenes é próximo ao início da floração. Para as plantas infestantes anuais, o melhor período situa-se entre a fase jovem até o início da formação dos botões florais.
- Aplicar quando as plantas infestantes estiverem em boas condições de desenvolvimento vegetativo, sem efeito de "stress" hídrico (falta ou excesso de água).

- **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT** não tem ação residual sobre sementes existentes no solo.
- **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT**, aplicado no período adequado e conforme a recomendação, controlará as plantas infestantes com uma única aplicação.
- **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT** é seletivo somente quando aplicado sobre as variedades de algodão, milho e soja geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, conforme as instruções de uso indicadas nesta bula.
- A eficiência do produto é visualizada entre o 4º e o 10º dia após o tratamento.

**MODO DE APLICAÇÃO:**

Para as culturas indicadas, aplica-se o **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT**:

- Em jato dirigido ou protegido tomando-se o cuidado necessário para não atingir as partes verdes das plantas úteis (folhas, ramos ou caules jovens ainda não suberizados).
- Em plantio direto, aplicar antes do plantio da cultura.
- Em faixa, área total ou coroamento, carregadores, curva de nível, ou então, somente onde houver áreas com presença de plantas infestantes, tomando-se necessário cuidado para não atingir as partes verdes das plantas úteis (folha, ramos ou caule jovem).
- Para algodão, milho e soja geneticamente modificados, tolerante ao Glifosato, seguir as recomendações de aplicação indicadas.

As recomendações a seguir relacionadas são importantes para uma correta aplicação e para se obter os efeitos desejados:

Ao aplicar o produto, siga sempre as recomendações da bula garantindo uma boa cobertura da pulverização sobre o alvo desejado, evitando a sobreposição das faixas de aplicação. Proceda a regulagem do equipamento de aplicação terrestre ou aéreo para assegurar uma distribuição uniforme na dose correta sobre o alvo desejado.

**1) Equipamentos Terrestres:**

Pulverizadores costais: as doses em g/100L d'água referem-se a aplicações para pulverizadores costais manuais com vazão aproximada de 200 L/ha com bico de 110.1 (os valores foram aproximados para facilitar o preparo da calda).

A aplicação pode ser feita também com pulverizadores de barra com bicos adequados à aplicação de herbicidas, com pressão entre 20 e 40 Lb/pol<sup>2</sup>, utilizando-se um volume de água entre 50 e 250 L/ha. Durante a aplicação observar se está ocorrendo uma boa cobertura foliar.

No caso de soja geneticamente modificada tolerante ao Glifosato deve ser utilizado um volume de calda de 120 L/ha.

**2) Aplicação Aérea:**

Barra com bicos para aeronaves de asa fixa – Ipanema (qualquer modelo)

Volume de aplicação: 20-40 L/ha

Altura de voo: 3-5 metros do topo da cultura

Largura da faixa de deposição: 15 metros

Tamanho e densidade de gotas: 200-600 µm – mínimo de 20 até 40 gotas/cm<sup>2</sup>.

Barras de pulverização: poderão ser utilizadas barras de pulverização, com um total de 37-42 bicos. Os bicos de extremidade da asa, em número de 3 em cada uma delas, e 2 bicos na barriga (1 no pé esquerdo e 1 no pé direito) deverão ser fechados a fim de evitar a influência e arraste das gotas de pulverização pelos vórtices da ponta da asa. Essa configuração poderá ser alterada dependendo da altura de voo da aeronave, do tipo de asa e posição da barra.

Bicos de pulverização: utilizar bicos de jato cônico ou leque, vazão da série D ou similar, com difusores em cone adequado a uma cobertura uniforme sem escoamento do produto, de forma a obter uma deposição mínima sobre o alvo.

NOTA: Sobre outros equipamentos, deve-se providenciar uma boa cobertura de pulverização nas plantas.

- Condições climáticas:
- Temperatura do ar (Máxima): 28°C
- U.R. Mínima de 55%
- Velocidade do vento (Máxima): 10 Km/h (3 m/s)

## **RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES GERAIS:**

### **Temperatura e Umidade:**

Aplique apenas em condições ambientais favoráveis. Baixa umidade relativa do ar e altas temperaturas aumentam o risco da evaporação da calda de pulverização, reduzindo o tamanho de gota e aumentando o potencial de deriva. Evite pulverizar durante condições de baixa umidade relativa do ar (menores que 60 %) e altas temperaturas (maiores que 30° C). Não aplicar o produto em temperaturas muito baixas ou com previsão de geadas.

### **Deriva:**

O potencial de deriva é determinado pela interação de muitos fatores relativos ao equipamento de pulverização (independente dos equipamentos utilizados para a pulverização, o tamanho das gotas é um dos fatores mais importantes para evitar a deriva) e ao clima (velocidade do vento, umidade e temperatura). O aplicador deve considerar todos estes fatores quando da decisão de aplicar. Evitar a deriva é responsabilidade do aplicador. Para se evitar a deriva aplicar com o maior tamanho de gota possível, sem prejudicar a cobertura e eficiência.

### **Período de Chuvas:**

A ocorrência de chuvas dentro de um período de quatro (4) horas após aplicação pode afetar o desempenho do produto. Este intervalo de tempo é o mínimo necessário para a absorção do produto pelas folhas e sua translocação pela planta alvo em condições adequadas de desenvolvimento. Evite aplicar logo após a ocorrência de chuva ou em condições de orvalho. Sob risco de chuva, suspenda a aplicação.

### **Preparação da Calda:**

Coloque água limpa no tanque do pulverizador até 3/4 de sua capacidade de tal forma que atinja a altura do agitador (ou retorno), adicione a quantidade recomendada de GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT. Com o agitador ligado complete o volume do tanque com água. Por se tratar de uma formulação do tipo WG (Grânulos dispersíveis em água) o produto deve ser adicionado lentamente no tanque do pulverizador sob agitação constante ou pré dissolvidos em recipientes adequados. A aplicação deve ser realizada no mesmo dia da preparação da calda.

### **Outras restrições:**

- Armazenar e manusear apenas em recipientes plásticos, fibra de vidro, alumínio ou aço inoxidável.
- Não armazenar a solução em recipientes de ferro galvanizado, ferro ou aço comum. Para aplicação do produto somente utilize água limpa (sem argila, limo e matéria orgânica em suspensão).
- Não aplicar **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT** com as folhas das plantas daninhas cobertas de poeira, porque nestas condições pode diminuir a adesão do produto (adsorção). Não capinar ou roçar o mato antes ou logo após aplicação de **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT**.

**INTERVALO DE SEGURANÇA** (*período de tempo que deverá transcorrer entre a última aplicação e a colheita*):

| <b>Cultura</b>       | <b>Intervalo (dias)</b> |
|----------------------|-------------------------|
| Algodão OGM .....    | (1)                     |
| Ameixa .....         | 17                      |
| Arroz .....          | (2)                     |
| Banana .....         | 30                      |
| Cacau .....          | 30                      |
| Café .....           | 15                      |
| Cana-de-açúcar ..... | (2)                     |
| Citros .....         | 30                      |
| Eucalipto .....      | U.N.A.                  |
| Maçã .....           | 15                      |
| Milho OGM .....      | (3)                     |
| Nectarina .....      | 30                      |
| Pastagem .....       | (2)                     |
| Pêra .....           | 15                      |
| Pêssego .....        | 30                      |
| Pinus .....          | U.N.A.                  |
| Seringueira .....    | U.N.A.                  |
| Soja .....           | (4)                     |
| Trigo .....          | (2)                     |
| Uva .....            | 17                      |

U.N.A. : Uso Não Alimentar

- (1) O intervalo de segurança para a cultura do algodão é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura do algodão geneticamente modificado, que expressa tolerância ao glifosato, é de 130 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura.
- (2) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.
- (3) O intervalo de segurança para a cultura do milho é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura do milho geneticamente modificado, que expressa tolerância ao glifosato, é de 90 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura.
- (4) O intervalo de segurança para a cultura da soja é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura da soja geneticamente modificada que expressa resistência ao glifosato é de 56 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e da cultura.

**INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:**

Não entrar na área em que o produto foi aplicado antes da completa secagem da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite entrar antes desse período, utilize os EPIs recomendados para uso durante a aplicação.

#### **MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO:**

- Intervalo de reentrada de 24 horas para atividades de 2 horas e de 8 horas em todas as culturas, com uso de vestimenta simples (camisa de mangas compridas e calças compridas);
- Para atividades de reentrada na cultura da cana-de-açúcar, o trabalhador também deverá usar luvas;
- A entrada nas culturas em período anterior ao intervalo de reentrada somente deve ser realizada com a utilização pelos trabalhadores de vestimenta simples de trabalho (calça e blusa de manga longa) e os equipamentos de proteção individual (EPI) vestimenta hidrorrepelente e luvas;
- Redução de deriva de, no mínimo, 50% na aplicação costal e tratorizada do produto em todas as culturas;

#### **LIMITAÇÕES DE USO:**

- O produto deve ser utilizado somente para as culturas que estão registradas, seguindo as instruções de uso aprovadas.
- Pequenas quantidades e até mesmo a névoa de pulverização (deriva) podem causar danos muitos sérios em espécies suscetíveis. Assim, o produto não deve ser aplicado em espécies úteis e nem se deve permitir que sua pulverização atinja essas espécies.
- O produto não deve ser utilizado em pós-emergência de variedades de algodão, milho e soja que não sejam geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, ou sobre outras espécies úteis sensíveis.
- Observar atentamente ao realizar as aplicações, para que não ocorra qualquer deriva para culturas vizinhas, inclusive algodão, milho e soja que não sejam tolerantes ao glifosato.
- Utilizar sempre água limpa (sem argila) para a garantia final de eficiência.
- Não armazenar o produto em recipientes de ferro galvanizado, ferro ou aço comum. Utilizar somente recipientes de aço inoxidável, plástico, fibra de vidro e alumínio.
- Não aplicar o produto em dias chuvosos ou com prenúncio de chuva. A eficiência do produto poderá ser diminuída se chover após as primeiras 4 horas após a aplicação.
- Durante a aplicação em jato dirigido, deve-se evitar que a solução herbicida atinja as partes das plantas úteis.
- Não danifica as plantas com caules suberizados, caso os atinja.
- Observar atentamente ao realizar as aplicações, para que não ocorra qualquer deriva para culturas vizinhas.
- **É obrigatória a utilização de tecnologias de redução de deriva de 50% para doses acima de 1.800 g/ha nas aplicações costal, estacionária/semi-estacionária e tratorizada.**
- **Cabe ao usuário seguir as orientações do receituário e as instruções contidas na bula do produto a fim de evitar deriva.**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:**

Vide DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA, conforme Avaliação Toxicológica da ANVISA/MS.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:**

Vide MODO DE APLICAÇÃO.

**DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS;**

Vide DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO.**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

**INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:**

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do **Grupo G** para o controle do mesmo alvo, quando apropriado;
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas;
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto;
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas;
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBCPD: [www.sbcpd.org](http://www.sbcpd.org)), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: [www.hrac-br.org](http://www.hrac-br.org)), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

O produto herbicida **GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT** é composto por **glifosato**, que apresenta mecanismo de ação – **Inibidores de EPSPs (Enoil Piruvil Shiquimato Fosfato Sintase)**, pertencente ao **Grupo G**, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

**DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:**

**“ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DA BULA”.**

**PRECAUÇÕES GERAIS:**

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**.
- O manuseio do produto deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e a aplicação do produto.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados.

- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos e não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados, úmidos, vencidos ou com vida útil fora da especificação. Siga as recomendações determinadas pelo fabricante.
- Não aplique o produto perto de escolas, residências e outros locais de permanência de pessoas e de áreas de criação de animais. Siga as orientações técnicas específicas de um profissional habilitado.
- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em primeiros socorros e procure rapidamente um serviço médico de emergência.
- Mantenha o produto adequadamente fechado, em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e de animais.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, toucas árabes e luvas.
- Seguir as recomendações do fabricante do Equipamento de Proteção Individual (EPI) com relação à forma de limpeza, conservação e descarte do EPI danificado.

#### **PRECAUÇÕES DURANTE O MANUSEIO ou PRECAUÇÕES DURANTE A PREPARAÇÃO DA CALDA:**

- Utilize equipamento de proteção individual (EPI): macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha; avental impermeável, máscara com filtro combinado (filtro químico contra vapores orgânicos e filtro mecânico classe P2 ou P3 quando necessário); óculos de segurança com proteção lateral / viseira facial; touca árabe e luvas de nitrila.
- Manuseie o produto em local aberto e ventilado, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados.
- Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar dispersão de poeira.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pelo manuseio ou preparação da calda, em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

#### **PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO DO PRODUTO:**

- Evite ao máximo possível o contato com a área tratada.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entrem na área em que estiver sendo aplicado o produto.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia, respeitando as melhores condições climáticas para cada região.
- Verifique a direção do vento e aplique de modo a não entrar contato, ou permitir que outras pessoas também entrem em contato, com a névoa do produto.
- Utilize equipamento de proteção individual (EPI): macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha; avental impermeável, máscara com filtro combinado (filtro químico contra vapores orgânicos e filtro mecânico classe P2 ou P3 quando necessário); óculos de segurança com proteção lateral / viseira facial; touca árabe e luvas de nitrila.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

#### **PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO:**

- Sinalizar a área tratada com os dizeres: “PROIBIDA A ENTRADA. ÁREA TRATADA” e manter os avisos até o final do período de reentrada.
- Evite ao máximo possível o contato com a área tratada. Caso necessite entrar na área tratada com o produto antes do término do intervalo de reentrada, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entrem em áreas tratadas logo após a aplicação.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- Antes de retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sempre lave as luvas ainda vestidas para evitar contaminação.
- Mantenha o restante do produto adequadamente fechado em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais.
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto e troque as roupas.
- Lave as roupas e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) separados das demais roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeáveis.
- Após cada aplicação do produto faça a manutenção e a lavagem dos equipamentos de aplicação.
- Não reutilizar a embalagem vazia.
- No descarte de embalagens, utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI): macacão de algodão hidrorrepelente com mangas compridas, luvas de nitrila e botas de borracha;
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, óculos, avental, botas, macacão, luvas e máscara.
- A manutenção e a limpeza do EPI devem ser realizadas por pessoa treinada e devidamente protegida.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação da calda, em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

**PRIMEIROS SOCORROS:** Procure imediatamente um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula, folheto informativo e/ou receituário agrônomo do produto.

**Ingestão:** Se engolir o produto, não provoque vômito, exceto quando houver indicação médica. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.

**Olhos:** Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Caso utilize lente de contato, deve-se retirá-la.

**Pele:** Em caso de contato, tire toda a roupa e acessórios (cinto, pulseira, óculos, relógio, anéis, etc.) contaminados e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro, por pelo menos 15 minutos.

**Inalação:** Se o produto for inalado (“respirado”), leve a pessoa para um local aberto e ventilado.

A pessoa que ajudar deve se proteger da contaminação, usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.

## INTOXICAÇÕES POR GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, GLIFOSATO 72 WG CROTECT

### INFORMAÇÕES MÉDICAS

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Grupo químico | Glicina substituída. |
|---------------|----------------------|

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classe Toxicológica</b>        | <b>Não Classificado – Produto Não Classificado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Vias de exposição</b>          | Oral, dérmica, ocular e inalatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Toxicocinética</b>             | Em mamíferos, o Glifosato é pobremente absorvido pela via oral, não é metabolizado e é excretado principalmente inalterado. Aproximadamente (70-80) % da dose administrada é eliminada nas fezes e (20-30) % na urina, nas primeiras 72 horas. O único metabólito excretado, encontrado em pequenas quantidades foi o ácido aminometílico fosfônico (AMPA). Menos de 1% da dose absorvida permaneceu principalmente no fígado, intestino delgado e nos ossos. Experiências em humanos sugerem que a meia vida do Glifosato é de (2-3) horas. Absorção dérmica foi baixa em modelo experimental <i>in vitro</i> para pele humana (2,3%). Esta baixa absorção foi confirmada também em estudos em macacos. Não tem potencial de acumulação. Não foi detectável no leite de vaca ou nos ovos de galinhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Toxicodinâmica</b>             | Nas plantas age indeferindo na síntese dos aminoácidos fenilalanina, tirosina e triptofano. Não se conhece o mecanismo de toxicidade específico para humanos. Tem sido proposto o desacoplamento, da fosforilação oxidativa que é uma via metabólica que utiliza energia libertada pela oxidação de nutrientes de forma a produzir trifosfato de adenosina (ATP). Em baixas concentrações não tóxicas ele causa efeito de desregulação sobre a enzima Aromatase em células de placenta humana <i>in vitro</i> , reduzindo a atividade da enzima aromatase e reduzindo a expressão da proteína StAR (proteína de regulação rápida da esteroidogênese).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Sintomas e sinais clínicos</b> | <p>Obs.: a relativa contribuição do solvente, surfactante, outros componentes ou do Glifosato na intoxicação é controversa. O solvente pode ser responsável por muitos dos efeitos especialmente se o produto for inalado em grande quantidade. Surfactantes podem causar efeitos sistêmicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Toxicidade aguda:</b> o Glifosato pode causar em humanos:</li> </ul> <p><b>Sinais e sintomas:</b></p> <p><b>Dérmico:</b> Irritação de pele. Prolongada exposição dérmica pode causar queimaduras. Não foi sensibilizante dérmico.</p> <p><b>Ocular:</b> Irritação.</p> <p><b>Respiratório:</b> Irritação.</p> <p><b>Oral:</b> Irritação da boca e faringe, náuseas, vômitos e epigastralgia.</p> <p><b>Sistêmico (nos casos graves):</b> Choque, arritmias, parada cardíaca, insuficiência respiratória, edema pulmonar, pneumonia aspirativa, acidose metabólica, leucocitose, elevação de enzimas hepáticas, alteração da consciência, nistagmo, necrose de mucosa e hemorragia gastrointestinal, íleo paralítico, diarreia prolongada e óbito. Tem sido relatado rabdomiólise após autoadministração de Glifosato IM.</p> <p>Fatores de mal prognóstico: edema pulmonar, insuficiência respiratória ou renal, acidose grave e hipercalemia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Toxicidade crônica:</b> não é carcinogênico, mas suspeito de ser desregulador endócrino.</li> </ul> |
| <b>Diagnóstico</b>                | O diagnóstico é estabelecido pela confirmação da exposição e de quadro clínico compatível. Obs.: em se apresentando sinais e sintomas indicativos de intoxicação aguda, <b>trate o paciente imediatamente</b> . Os níveis séricos de Glifosato <b>não</b> são úteis na intoxicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Tratamento</b>                 | <b>Antídoto:</b> não há antídoto específico.<br><b>Tratamento:</b> remoção da fonte de exposição, descontaminação, proteção das vias respiratórias, de aspiração, tratamento sintomático e de suporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p><b>Exposição Oral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diluição:</b> imediatamente após a ingestão, irrigar a boca com água ou leite. Considere descontaminação logo após ingestão (até 1 hora) de uma grande quantidade do produto, utilizando aspiração nasogástrica ou orogástrica (não recomendados lavagem gástrica ou carvão ativado).</li> <li>• <b>Não</b> provocar <b>vômito</b>.</li> <li>• <b>Convulsões:</b> indicado benzodiazepínicos IV: Diazepam (adultos = 5-10 mg; crianças = 0,2-0,5 mg/kg, e repetir a cada 10-15 minutos) ou Lorazepam (adultos: 2-4 mg; crianças: 0,05-0,1 mg/kg). Considerar Fenobarbital ou Propofol na recorrência das convulsões em &gt;5anos.</li> <li>• <b>Endoscopia:</b> considere em casos de irritação gastrointestinal ou esofágica para avaliar a extensão do dano.</li> <li>• <b>Emergência, suporte e tratamento sintomático:</b> manter as vias aéreas permeáveis: aspirar secreções, administrar oxigênio e intubar se necessário. Atenção especial para parada respiratória repentina, hipotensão e arritmias. Uso de ventilação assistida se requerido. Monitorar oxigenação (oximetria ou gasometria), eletrólitos, ECG, etc.</li> <li>• O suporte cardiovascular é essencial, pois um choque intratável tem sido a primeira causa de morte em intoxicações por Glifosato. Hipotensão: infundir (10-20) ml/kg de líquido isotônico. Se a hipotensão persistir, administrar Dopamina (5-20 µg/kg/min) ou Norepinefrina (adulto: começar infusão de 0,5-1 µg/min; crianças: começar com 0,1 µg/kg/min). Tratar acidose metabólica grave com Bicarbonato de sódio e incrementar a ventilação minuto em pacientes intubados.</li> <li>• <b>Hemodiálise</b> é indicada na insuficiência renal.</li> <li>• Manter observação por no mínimo 24 horas após o desaparecimento dos sintomas.</li> </ul> <p><b>Exposição inalatória:</b> Se ocorrer tosse/dispnéia, avalie quanto a irritação, bronquite ou pneumonia. Administre oxigênio e auxilie na ventilação. Trate broncoespasmos com β2-agonistas via inalatória e corticosteróides via oral ou parenteral.</p> <p><b>Exposição ocular:</b> Lave os olhos expostos com quantidades copiosas de água ou salina 0,9%, à temperatura ambiente, por pelo menos 15 minutos. Se os sintomas persistirem, encaminhar o paciente para o especialista.</p> <p><b>Exposição dérmica:</b> Remova as roupas contaminadas e lave a área exposta com abundante água e sabão. Encaminhar o paciente para o especialista caso a irritação ou dor persistirem.</p> <p><b>CUIDADOS para os prestadores de primeiros socorros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EVITAR aplicar respiração boca-boca em caso de ingestão do produto; usar equipamento de reanimação manual (Ambú).</li> <li>• Usar equipamentos de PROTEÇÃO: para evitar contato cutâneo, ocular e inalatório com o produto.</li> </ul> |
| <b>Contraindicações</b>               | A indução do vômito é contraindicada em razão do risco de aspiração e de pneumonite química.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Efeito das interações químicas</b> | Os solventes podem potencializar a toxicidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ATENÇÃO</b>                        | <p>Para notificar o caso e obter informações especializadas sobre diagnóstico e tratamento, ligue para o Disque- Intoxicação: 0800-722-6001. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica (RENACIAT/ANVISA/MS).</p> <p>As intoxicações por agrotóxicos e afins estão incluídas entre as Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Notifique o caso no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/MS). Notifique no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa).</p> <p><b>Telefone de Emergência da empresa: 0800 212 1234.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Mecanismos de ação, absorção e excreção para animais de laboratório:**

Vide itens Toxicocinética e Mecanismos de toxicidade no quadro acima.

**Efeitos agudos e crônicos para animais de laboratório:****Efeitos agudos:**

- DL<sub>50</sub> oral para ratos: 5000 mg/kg p.c./dia
- DL<sub>50</sub> dérmica para ratos: > 2000 mg/kg p.c./dia
- CL<sub>50</sub> inalatória em ratos (4 horas): > 1,452mg/L
- Irritabilidade dérmica em coelhos: Não causou lesões na pele de coelhos
- Irritabilidade ocular em coelhos: Não causou lesões oculares em coelhos.
- Sensibilização cutânea em cobaias: O produto não é sensibilizante.
- Mutagenicidade: O produto não é mutagênico. Não foi observado efeito mutagênico em teste in vitro de mutação genética bacteriana ou ensaio in vivo com células da medula óssea de camundongos.

**Efeitos crônicos:** em estudos crônicos provocou lesões pancreáticas em ratos, com incremento nos níveis plasmáticos da glicose, ureia, fosfatase alcalina, fósforo e potássio. Não demonstrou efeitos carcinogênicos ou mutagênicos. Em estudos sobre genotoxicidade, o Glifosato foi positivo na análise citogenética e induziu intercâmbio de cromátides irmãs em linfócitos bovinos.

Alterações esqueléticas e incremento na dilatação tubular focal renal foram observados em filhotes de ratas prenhas expostas ao Glifosato a doses muito altas. Efeitos reprodutivos (diminuição na libido, no volume de ejaculação e alterações no esperma e sêmen) foram observados em coelhos tratados com Glifosato. É suspeito de ser desregulador endócrino. Estudos *in vitro* têm mostrado que Glifosato afeta a produção de progesterona em células de mamíferos e pode incrementar a mortalidade de células placentárias.

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:</b> |
|-----------------------------------------------------|

**1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:****Este produto é:**

- ☐ Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- ☐ Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- ☒ **Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
- ☐ Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para organismos aquáticos (algas, microcrustáceos e peixes)

– Evite a contaminação ambiental – **Preserve a Natureza.**

– Não utilize equipamentos com vazamentos.

– Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

– Aplique somente as doses recomendadas.

– Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

– A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

– Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento

público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos animais e vegetação suscetível a danos.

- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades agropecuárias.

## **2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:**

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENOSO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, devem ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

## **3. INSTRUÇÕES EM CASOS DE ACIDENTES:**

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa CROTECT CROP SCIENCE LTDA.
- Telefone de Emergência: 0800 212 1234..
- Utilize equipamento de proteção individual – EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, siga as instruções abaixo:
  - **Piso pavimentado:** recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deve ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante pelo telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.
  - **Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante pelo telefone indicado.
  - **Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
- Em caso de incêndio, use extintores de **água em forma de neblina, CO<sub>2</sub> ou pó químico**, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

## **4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

### **EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL**

#### **LAVAGEM DA EMBALAGEM:**

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

#### **Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):**

**Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de tríplice lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:**

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até  $\frac{1}{4}$  do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água da lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo;

#### **Lavagem Sob Pressão:**

**Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:**

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo;

**Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:**

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- Após a realização da tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, esta embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.
- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 (seis) meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

#### **TRANSPORTE:**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

**EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL****ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA****ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.
- Use luvas no manuseio dessa embalagem.
- Essa embalagem deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

**DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

**TRANSPORTE:**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

**EMBALAGEM FLEXÍVEL:****ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA****ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

- O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.
- Use luvas no manuseio dessa embalagem.
- Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

**DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

**TRANSPORTE:**

- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

10.03.2025

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

**EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA):****ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA.****ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

**DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:**

- É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

**TRANSPORTE:**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

**DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS:**

- A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.
- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.
- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS.
- A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

**PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.
- A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

**5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:**

- O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

**6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO**

- De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.  
Os alvos *Ageratum conyzoides*, *Chenopodium ambrosioides* e *Commelina benghalensis* estão com restrição de uso no estado do Paraná.

10.03.2025

O Alvo *Saccharum officinarum* possui restrição de uso para a cultura da Seringueira no estado do Paraná.